

MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 04230, de 03 de novembro de 2022

DECRETO Nº 04230/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º da Lei Municipal nº 2.714 de 09 de dezembro de 2021 (Incluído pela Lei nº 2.717 de 25/02/2022).

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o(s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s), no valor de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil setecentos reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
03.01.17.122.0001.2.827 - MANUT. SERV. ADMINISTR. FINANC.E PATRIMONIAL				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	11	RECORD	170	2.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	12	RECORD	170	9.500,00
03.01.28.846.0000.0.501 - MANUTENCAO DE PAGAMENTO DO PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	17	RECORD	170	6.200,00
03.02.17.512.0017.2.828 - MANUTENCAO.SERV.DE FORNECIMENTO DE AGUA/ESGOTO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	37	RECORD	270	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				27.700,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	10.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	17.700,00
TOTAL DE RECURSOS	27.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 03 de novembro de 2022.

Éverton de Assis Ferreira
Prefeito Municipal